

Fundo COPPETEC de Apoio ao Diagnóstico Molecular do COVID-19 no Município de Macaé e Região

AJUDE-NOS A EVOLUIR!

Qual o Objetivo do Fundo?

O Fundo "COPPETEC de Apoio ao Diagnóstico Molecular do COVID-19 no Município de Macaé e Região" viabilizará a captação de recursos financeiros provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas para a realização de testes por RT-PCR. Estes testes serão realizados a partir de protocolo de encaminhamento de pacientes estabelecidos por um comitê técnico-científico, que irá operar de acordo com regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Que tipo de bens e serviços podem ser adquiridos com os recursos do Fundo?

O "Fundo COPPETEC de Apoio ao Diagnóstico Molecular do COVID-19 no Município de Macaé e Região" será gerenciado pelo Instituto NUPEM de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM/UFRJ) localizado no Campus UFRJ-Macaé e terá como coordenador o Diretor desta Unidade Acadêmica, o Professor Rodrigo Nunes da Fonseca.

Destacamos que, até o momento, o NUPEM/UFRJ é o único local da região Norte Fluminense que tem realizado diagnóstico para identificação do SARS-CoV2 por RT-PCR e análises genômicas em indivíduos portadores de sintomas sugestivos de COVID-19.

Os recursos alocados do "Fundo COPPETEC de Apoio ao Diagnóstico Molecular do COVID-19 no Município de Macaé e Região" custearão a aquisição de insumos, equipamentos de laboratório e pagamento de bolsas de estudos para alunos que realizarão os testes.

Como se pode doar?

Através de depósito bancário a favor de:

Fundação COPPETEC
CNPJ 72.060.999/0001-75
Banco do Brasil
Agência 2234-9
Conta 55.633-5

Atenção: Após o depósito remeta para o email: doadormacaee@coppetec.ufrj.br cópia do documento bancário do depósito. Por esse e-mail, reteremos um recibo para fins fiscais e contábeis. O doador pode ficar anônimo, mas para isso avise-nos nessa mensagem que fizer comunicando.

Há incentivo fiscal para o doador?

Sim, o doador pode se beneficiar da lei estadual 7.174 de 28 de dezembro de 2015, artigo 8º que o isenta de recolhimento do ITD, Imposto de Transmissão de Doações.

Como posso fiscalizar a doação?

Além do recibo oficial que todos terão acesso, a COPPETEC publicará em seu site todas as doações recebidas assim como relatório sobre a aplicação e a comprovação dos gastos (notas fiscais, etc) realizados com o recursos do Fundo.

Comitê Gestor

Roberto Bartholo Júnior - Presidente do CA da Coppetec
Rodrigo N. da Fonseca - Coordenador do NUPEM
Fernando Peregrino - Diretor da Coppetec

Saiba Mais

<http://transparencia.coppetec.coppe.ufrj.br/>



Apoio

